



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 053/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971, 4972, 4973 e 4974/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 14.822/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**



06 JUN. 2024



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4974/2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA JANETE RIBEIRO SCAVAZZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA JANETE RIBEIRO SCAVAZZA**, a via pública conhecida como “servidão”, entre as quadras “M” e “K”, do Loteamento Bairro Ipiranga, tendo início na Avenida Anchieta e seu término à Praça Claudionor Coutinho, no Bairro Ipiranga, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 073/2024: Vereador Izac Queiroz de Jesus  
Processo Administrativo Nº. 14.822/2024

